



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de Abril de 2002



Série

Número 39

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 269/2002

Estabelece tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, institutos públicos e empresas públicas sob a tutela do Governo Regional.

Resolução n.º 270/2002

Declara de utilidade pública o Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo, com sede na Rua de Santa Luzia, n.º 4, município do Funchal.

Resolução n.º 271/2002

Declara de utilidade pública o Clube de Ténis do Funchal, com sede na Rua Dr. Pita, município do Funchal.

Resolução n.º 272/2002

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira do Minho.

Resolução n.º 273/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de € 325.050,00.

Resolução n.º 274/2002

Autoriza a que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Resolução n.º 275/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 11.441,88.

Resolução n.º 276/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância € 120.503,41.

Resolução n.º 277/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância € 48.934,98.

Resolução n.º 278/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância € 56.314,28.

Resolução n.º 279/2002

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 125.432,54.

Resolução n.º 280/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 41.250,59.

Resolução n.º 281/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 118.491,01.

Resolução n.º 282/2002

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 197.332,15.

Resolução n.º 283/2002

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 34.699,05.

Resolução n.º 284/2002

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 36.573,19.

Resolução n.º 285/2002

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de € 10.194,83.

Resolução n.º 286/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 23.360,20.

Resolução n.º 287/2002

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 19.005,37.

Resolução n.º 288/2002

Atribui um subsídio à Associação Corpo Nacional de Escutas, no montante de € 8.728,96.

Resolução n.º 289/2002

Atribui um subsídio à Associação de Guias de Portugal, no montante de € 7.481,97.

Resolução n.º 290/2002

Atribui um subsídio à Associação Club Pés Livres, no montante de € 3.740,98.

Resolução n.º 291/2002

Atribui um subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário, no montante de € 2.494.

Resolução n.º 292/2002

Atribui um subsídio à Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, no montante de € 2.244,59.

Resolução n.º 293/2002

Aprova o aumento de capital na Sociedade de Desenvolvimento do Norte S.A..

Resolução n.º 294/2002

Mandata o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para representar a Região na assembleia geral da Sociedade de Desenvolvimento do Norte, S.A..

Resolução n.º 295/2002

Autoriza a celebração de um contrato de mútuo entre a Região e a Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A..

Resolução n.º 296/2002

Mandata o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para representar a Região na assembleia geral da Sociedade Ponta Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A..

Resolução n.º 297/2002

Aprova o aumento de capital social da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Resolução n.º 298/2002

Mandata o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para representar a Região na assembleia geral da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Resolução n.º 299/2002

Aprova o aumento de capital da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

Resolução n.º 300/2002

Mandata o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para representar a Região na assembleia geral da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

Resolução n.º 301/2002

Nomeia António Cardoso de Sousa representante da Região na Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR.

Resolução n.º 302/2002

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, visando o financiamento e execução de uma piscina a instalar no Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família.

Resolução n.º 303/2002

Mandata João Filipe Gonçalves Marques dos Reis representante da Região na reunião da assembleia geral ordinária da ETP/RAM - Empresa de Trabalho Portuário - Associação Portuária da Madeira.

Resolução n.º 304/2002

Mandata o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para representar a Região e para desencadear todos os procedimentos necessários para deixar de participar como membro da Associação Portuária da Madeira - Empresa de Trabalho Portuário - ETP.

Resolução n.º 305/2002

Adjudica a empreitada de “pavimentação da estrada de ligação entre o Lameirão e a Ribeira de Machico” à sociedade denominada Construtora do Tâmega, S.A..

Resolução n.º 306/2002

Adjudica a empreitada de “beneficiação da E.R. 223 - troço Fajã da Ovelha - Paúl do Mar” à sociedade que gira sob a firma Avelino Farinha & Agrela, Lda..

Resolução n.º 307/2002

Adjudica a empreitada de construção da “piscina anexa à Escola Secundária da Calheta” ao grupo de empresas denominado Avelino Farinha & Agrela, Lda./Funchalbetão - Técnicas de Betão e Construções, Lda..

Resolução n.º 308/2002

Adjudica a empreitada de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Lombo do Salão - Calheta” ao grupo de empresas denominado Avelino Farinha & Agrela, Lda./Funchalbetão - Técnicas de Betão e Construções, Lda..

Resolução n.º 309/2002

Viabiliza o projecto da sociedade denominada Unibasket - União Exportadora de Cestos, Lda., que pretende executar um empreendimento turístico ao sítio da Igreja, freguesia da Camacha, município de Santa Cruz.

Resolução n.º 310/2002

Revoga a Resolução n.º 852/2001, de 28 de Junho.

Resolução n.º 311/2002

Ratifica a proposta apresentada pelo Secretário Regional da Educação na assembleia geral do CITMA- Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira, de indicação como representante da Região no Conselho de Administração do CITMA, do Madeira Tecnopólo, S.A..

Resolução n.º 312/2002

Autoriza a celebração de um contrato-programa com Carlos Manuel Ferreira Afonso.

Resolução n.º 313/2002

Actualiza os preços de utilização de algumas infra-estruturas da Quinta Magnólia a vigorar desde o mês de Abril.

Resolução n.º 314/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Desportos do Porto Santo, com sede na Rua Cristóvão Colombo, n.º 11, no município de Porto Santo.

Resolução n.º 315/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 21, necessária à obra de “construção da variante à E.R. 102, na freguesia da Camacha - 2.ª fase”.

Resolução n.º 316/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 2/17 e 2/19 da secção “AC”, necessárias à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - nó da Alforra”.

Resolução n.º 317/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 7 e 27, necessárias à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 318/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 203 e 204, necessárias à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 319/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 59/1, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 320/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 394, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase, troço Cancela/Aeroporto”.

Resolução n.º 321/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 111 (benfeitorias), necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - acesso ao túnel do norte”.

Resolução n.º 322/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 51-2, 51-8 e 52-2, necessárias à obra de “beneficiação da E.R. 236 - parque de estacionamento no sítio dos Maroços”.

Resolução n.º 323/2002

Aprova o descongelamento de três lugares de auxiliar de acção educativa, para o quadro do pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 324/2002

Aprova o descongelamento de oito lugares de auxiliares de apoio, para o quadro do pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 325/2002

Aprova o descongelamento de um lugar de cozinheiro, para o quadro do pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 326/2002

Aprova o descongelamento de um lugar de auxiliar de alimentação, para o quadro do pessoal do Infantário “O Carrocel” - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 327/2002

Aprova o descongelamento de um lugar de cozinheiro, para o quadro de vinculação do pessoal não docente da área escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 328/2002

Aprova o descongelamento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, para o quadro do pessoal do Infantário “Os Louros” - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 329/2002

Aprova o descongelamento de dois lugares de auxiliar de acção educativa, para o quadro de vinculação do pessoal não docente da área escolar de Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 330/2002

Aprova o descongelamento de três lugares de cozinheiros, para o quadro de vinculação do pessoal não docente da área escolar de Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 331/2002

Aprova o descongelamento de três lugares de auxiliar de acção educativa, para o quadro de vinculação do pessoal não docente da área escolar da Calheta - Secretaria Regional de Educação.

Resolução n.º 332/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 58, necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Machico/Faial (Santana) - troço Serrado - Longueira”.

Resolução n.º 333/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 168 (parte), necessária à obra de “construção da Escola Básica da Candelária - Tabua - Ribeira Brava”.

Resolução n.º 334/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 128, necessária à obra de “construção do Centro Paroquial da Ribeira Grande - Maroços, município de Machico”.

Resolução n.º 335/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/67 (benfeitorias), necessária à obra de “construção do Parque de Estacionamento do Centro de Saúde de Machico”.

Resolução n.º 336/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 40, necessária à obra de “construção da variante à E.R. 230 - Campanário”.

Resolução n.º 337/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 251 letra “A” (parte), necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto - alteração ao projecto”.

Resolução n.º 338/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 66 e 70 (benfeitorias), necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - troço Maroços - Serrado”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 269/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 270/2002

Considerando que, o Clube Desportivo Bartolomeu Perestrela, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de promover actividades desportivas e culturais;

Considerando que, esta Associação tem realizado, nesta localidade, no âmbito desportivo um trabalho indispensável e valioso, que tem contribuído para a formação da juventude, bem como para a promoção e divulgação desta localidade;

Considerando o desenvolvimento relevante das actividades desportivas, de forma regular e permanente, que esta Associação tem vindo a realizar;

Considerando que, as diversas actividades realizadas pela Associação em causa, são indispensáveis para a ocupação dos tempos livres da juventude;

Considerando que, esta Associação, é uma colectividade com profundo, sério e vasto trabalho, em prol do Desporto da Região.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu declarar de utilidade pública o Clube Desportivo Bartolomeu Perestrela, com sede à Rua de Santa Luzia n.º 4, concelho do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 271/2002

Considerando que, o “Clube de Ténis do Funchal” presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando

com a Administração na prossecução da política desportiva regional e funcionando em benefício não só dos seus associados como da população em geral;

Considerando que esta Associação, criada em 4 de Novembro de 1982 tem, desde a sua fundação até à data, prosseguido fins de interesse público através da organização, fomento e prática de actividades desportivas na modalidade de ténis e da formação em todos os escalões etários, com principal incidência nas camadas jovens, tendo até à data conquistado já inúmeros títulos de campeão regional quer a nível individual quer por equipas;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu declarar de utilidade pública o “Clube de Ténis do Funchal”, com sede na Rua Dr. Pita, desta cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 272/2002

Considerando que a Casa da Madeira do Minho (C.M.M.) é uma instituição que se propõe promover e divulgar a arte e a cultura madeirenses, bem como proporcionar na sua sede um local de acolhimento e convívio a todos os madeirenses que permaneçam de forma temporária ou permanente na área do Minho.

Considerando que a C.M.M. vem desenvolvendo desde a data da sua fundação um vasto rol de actividades e serviços que têm contribuído, quer para a integração e apoio aos seus sócios e madeirenses deslocados na região do Minho, quer para a promoção e divulgação da Região.

Considerando que a C.M.M. irá arrendar um espaço que será a sua sede, com todas as despesas inerentes ao funcionamento da mesma, e criar um bar que servirá de local de convívio para os madeirenses que se encontram no Minho.

Considerando que a C.M.M. não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas inerentes ao aluguer da sede e seu funcionamento e às obras relacionadas com o bar.

Considerando ainda que a C.M.M. prossegue a efectiva satisfação de necessidades públicas e melhoria da qualidade de vida da população madeirense residente fora da Região.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Casa da Madeira do Minho, tendo em vista a comparticipação das despesas de aluguer e funcionamento da sua sede e das obras de construção e equipamento do bar da mesma.
- 2 - Conceder à Casa da Madeira do Minho uma comparticipação financeira até ao montante global de - 10.600,00 (dez mil e seiscentos euros), repartidos da seguinte forma: - 6.600,00 para despesas de funcionamento e - 4.000,00 para as obras do bar.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2002.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 273/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de 325.050,00 Euros, referente ao pagamento dos juros do Empréstimo sob a forma de Mútuo, contraído pela Região Autónoma da Madeira no dia 20 de Dezembro de 2001, cujo vencimento ocorre no dia 30 de Março de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 274/2002

Considerando que com a nova orgânica do Governo da Região Autónoma da Madeira se procedeu à reestruturação interna das diversas Secretarias Regionais que o integram;

Considerando que o anterior Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional de Educação foi extinto, tendo sido criada em sua substituição a Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;

Considerando que, as instalações actualmente ocupadas pela dita Direcção Regional são manifestamente exíguas e insuficientes para o seu bom funcionamento;

Considerando que tais serviços deverão ser dotados de boas condições de acessibilidade, por forma a facilitar o acesso de pessoas e funcionários;

Considerando que em consequência, urge dotá-las dos indispensáveis meios de funcionamento;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

Um - Autorizar que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Dois - Aprovar a minuta do respectivo anúncio, cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para tomar as providências e praticar todos os actos necessários para o efeito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 275/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 11 441,88€ como apoio financeiro necessário à realização da obra “Distribuição de Água na Zona da Fajã do Penedo (Silveira, Cabeço, Achadinha, Fajã Grande, Cardo e Travessa)”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 276/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância 120 503,41€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Agrícola da Lombadinha - Boaventura”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 277/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância 48 934,98€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Feiteiras e Calhau do Mar - Ponta Delgada”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 278/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 56 314,28€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Ramal Agrícola da Barreira/Ribeira do Moinho/São Cristovão - Boaventura”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 279/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 125 432,54€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Abastecimento de Água à Zona Leste de São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 280/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 41 250,59€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ampliação dos Poços do Concelho com Salão Nobre e Biblioteca Municipal - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.02.05, Alínea S (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 281/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 118 491,01€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Pavimentação do C.M. da Achada da Cruz - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 282/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 197 332,15€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Quartel dos Bombeiros Municipais de Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 283/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 34 699,05€ como apoio financeiro necessário à realização da obra “Pavimentação do C.M. entre a Pereira e a Ameixieira - Serra D'Água”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 284/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 36 573,19€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. que liga o Sítio do Moreno ao Barreiro, passando por Terça, Vale e Cabouco - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 285/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 10 194,83€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda entre a Levada da Serra e a E.R. 231 (Carvalho) - Canhas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 286/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 23 360,20€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Campo de Futebol ao C.M. de D. Martinho da Costa Lopes - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 287/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 19 005,37€ como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da Junta de Freguesia de Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 288/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 151/90, de 2 de Outubro, atribuir à Associação “Corpo Nacional de Escutas”, parte do subsídio ordinário no montante de 8.728,96€, com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 289/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 151/90, de 2 de Outubro, atribuir à Associação de Guias de Portugal o subsídio ordinário no montante de 7.481,97€, com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.

- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 290/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação “Club Pés Livres” um subsídio financeiro no montante de 3.740,98€, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 291/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário um subsídio financeiro no montante de 2.494€, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 292/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra um subsídio financeiro no montante de 2.244,59€, com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 293/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Aprovar o aumento de capital na “Sociedade de Desenvolvimento do Norte S.A.”, sendo o aumento de 1.425.000€, integralmente realizado em numerário e subscrito pela accionista Região Autónoma da Madeira.
- 2 - O presente encargo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 29.04, Código de Classificação Económica 09.01. - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 294/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu mandar o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade de Desenvolvimento do Norte, S.A.”, conferindo-lhe poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2001.
- 2 - Aprovar o aumento de capital, sendo o aumento de 1.425.000€, integralmente realizado em numerário e subscrito pela accionista Região Autónoma da Madeira e ainda os restantes assuntos da ordem do dia nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 295/2002

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/M, de 2 de Agosto, foi criada a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é accionista da Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., sendo titular de 50% do capital social, no valor nominal de 275 mil euros;

Considerando que nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/M, de 2 de Agosto, qualquer accionista pode fazer empréstimos à Sociedade de que esta careça, nos termos legalmente estabelecidos;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira pretende facultar à Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., o montante de 1.828.702,10€;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1) Autorizar a celebração de um contrato de mútuo entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., cuja minuta faz parte integrante da

presente resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

- 2) Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do respectivo contrato. O presente encargo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 02, Código 09.06.03, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 296/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu mandar o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade Ponta Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.”, conferindo-lhe poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2001.
- 2 - Aprovar a minuta do Contrato de Mútuo no valor de 1.828.702,10€, a celebrar entre a “Sociedade Ponta Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.” e a accionista Região Autónoma da Madeira, e ainda os restantes assuntos da ordem do dia nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 297/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Aprovar o aumento de capital na “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo S.A.”, sendo o aumento de 2.422.500€, integralmente realizado em numerário e subscrito pela accionista Região Autónoma da Madeira.
- 2 - O presente encargo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 29.01, Código de Classificação Económica 09.01. - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 298/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu mandar o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, conferindo-lhe poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2001.
- 2 - Aprovar o aumento de capital, sendo o aumento de 2.422.500€, integralmente realizado em numerário e subscrito pela accionista Região Autónoma da Madeira e ainda os restantes assuntos da ordem do dia nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 299/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Aprovar o aumento de capital na “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A.”, sendo o aumento de 3.182.500€, integralmente realizado em numerário e subscrito pela accionista Região Autónoma da Madeira.
- 2 - O presente encargo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 29.05, Código de Classificação Económica 09.01. - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 300/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu mandar o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A.”, conferindo-lhe poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar, como melhor entender, sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2001.
- 2 - Aprovar o aumento de capital, sendo o aumento de 3.182.500€, integralmente realizado em numerário e subscrito pela accionista Região Autónoma da Madeira e ainda os restantes assuntos da ordem do dia nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 301/2002

Considerando que na sequência da exoneração, a seu pedido, do Engenheiro José António Oliveira Prior, do cargo de Representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, urge proceder à nomeação de novo representante.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, resolveu:

- 1 - Nomear representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, o Engenheiro Maquinista, António Cardoso de Sousa.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a 25 de Março de 2002.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 302/2002

O Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, Instituição Particular de Solidariedade Social, dirige, nesta Região Autónoma, o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, que assegura apoio psicopedagógico a crianças e jovens que, por motivos de deficiência, têm necessidades educativas especiais.

A Secretaria Regional de Educação estabeleceu recentemente com o Instituto um Acordo de Cooperação, nos termos do qual esta Instituição presta à Região um serviço público no domínio da educação especial, mantendo em funcionamento o citado estabelecimento com capacidade para 240 crianças, mediante a prestação de uma comparticipação financeira destinada a liquidar, de forma total, as remunerações devidas aos docentes e demais técnicos do respectivo quadro e ainda a garantir os benefícios sociais previstos no âmbito da Acção Social Escolar.

Considerando que o referido Acordo de Cooperação não contempla a eventualidade de vir a ser prestado ao Instituto apoio de outro âmbito e natureza;

Considerando que o Instituto pretende construir no seu estabelecimento uma piscina, de modo a implementar a prática da natação pelos seus educandos;

Considerando que esta modalidade desportiva assume para as crianças e jovens que frequentam aquele Centro uma importância vital, pois que, para além da sua vertente lúdica, releva a vertente de reabilitação, com particular incidência no desenvolvimento das suas potencialidades físicas e intelectuais;

Considerando que as condições físicas de muitas das crianças e jovens do Centro não possibilitam a prática da natação em qualquer infra-estrutura desportiva que se localize fora das respectivas instalações;

Considerando que os dirigentes da Instituição formularam com tal propósito um pedido de apoio ao Governo, assegurando que aquela não reúne condições financeiras nem técnicas para proceder à execução de tal obra;

Considerando o manifesto interesse da iniciativa;

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes é o departamento do Governo Regional a que incumbe a coordenação de todas as operações relativas à execução das acções de construção de edifícios e de equipamentos escolares;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, a celebração de um contrato-programa com o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, visando o financiamento e execução de uma piscina a instalar no Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família.

- 2 - Aprovar a minuta do mencionado contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e cujo texto fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência do Governo.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa.
- 4 - Incumbir a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes de, no âmbito do contrato-programa, e conforme solicitação expressa do Instituto, preparar o processo de concurso para a execução da empreitada de Construção da Piscina do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, assumindo em tal procedimento a posição de dono da obra.
- 5 - A despesa emergente do contrato-programa a celebrar será suportada pela verba inscrita na rubrica orçamental 06.50.05.55.07.01.04 do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 303/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu mandar o Eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, da Assembleia Geral Ordinária da “ETP/RAM - Empresa de Trabalho Portuário - Associação Portuária da Madeira”, que terá lugar na sede social da empresa, com sede ao Porto do Funchal, no dia 26 de Março de 2002, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 304/2002

Considerando que com a assinatura do recente contrato colectivo de trabalho do sector portuário, se encontra consolidado o processo de reestruturação daquele sector laboral, iniciado em 1990 e, por conseguinte, fica assim assegurada a estabilidade laboral para um sector essencial à economia da Região;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira, através da sua participação na Associação Portuária da Madeira - Empresa de Trabalho Portuário - ETP, entende que já cumpriu a função estabilizadora que vinha assumindo naquele processo de reestruturação, pelo que esgotaram os pressupostos que levaram à sua participação naquela organização tripartida de trabalho portuário;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

A Região Autónoma da Madeira deixa de participar como membro da Associação Portuária da Madeira - Empresa de Trabalho Portuário - ETP, pelo que fica mandatado o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação, desencadear todos os procedimentos necessários para o efeito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 305/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de “Pavimentação da Estrada de Ligação entre o Lameirão e a Ribeira de Machico”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa Construtora do Tâmega, S.A., pelo montante de 511.330,19 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 100 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 71, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 306/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de “Beneficiação da E.R. 223 - Troço Fajã da Ovelha - Paúl do Mar”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa Avelino Farinha & Agrela, Lda., pelo montante de 971.989,20 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 240 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 55, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 307/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de construção da “Piscina Anexa à Escola Secundária da Calheta”, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, Lda./ Funchalbetão, Lda., pelo montante de 1.825.600,30 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 730 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 308/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de “Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Lombo do Salão - Calheta”, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, Lda./Funchalbetão, Lda., pelo montante de 1.653.033,98 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 450 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 309/2002

Considerando que a sociedade Unibasket - União Exportadora de Cestos, Lda., pretende executar um empreendimento turístico ao sítio da Igreja, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, a integrar no grupo das Estalagens de 4 estrelas;

Considerando que a intervenção proposta irá permitir a recuperação de uma quinta madeirense com algum valor patrimonial, degradada, face ao desgaste natural da sua existência, e algo adulterada com a construção de alguns anexos ao longo dos tempos;

Considerando que o projecto apresentado valoriza os espaços verdes da quinta, salvaguardando as árvores de grande porte existentes, o que, para além de constituir uma mais valia para a unidade hoteleira, vai de encontro ao que é pretendido para a RAM em termos de empreendimentos turísticos a viabilizar;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu viabilizar o respectivo projecto.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 310/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu revogar a Resolução n.º 852/2001, de 28 de Junho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 311/2002

Consideração que a Associação Científica, Tecnológica e de Formação, sem fins lucrativos e de natureza privada, denominada CITMA - Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira, tem como objecto o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento experimental e demonstração, a promoção, a inovação e a difusão tecnológica, a formação e a informação científica e técnica, a criação de infra-estruturas de apoio tecnológico aos diversos sectores da actividade

económica, bem como as acções que contribuam para a modernização e desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que para a prossecução do objecto previsto anteriormente a Região Autónoma da Madeira, detém a posição de associado fundador, competindo-lhe naturalmente a designação de um representante;

Considerando que a Madeira Tecnopólo, S.A., uma vez que prossegue objectivos complementares a esta Associação, apresentou um pedido em se tornar associado ordinário do CITMA, o que foi unanimemente aceite pela assembleia geral desta Associação;

Considerando que a Madeira Tecnopólo, S.A., é uma sociedade anónima em cujo capital social a Região Autónoma é maioritária e aqui desempenha um papel preponderante, pelo que a sua representação fica plenamente assegurada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu ratificar a proposta apresentada pelo Secretário Regional de Educação, na Assembleia Geral do CITMA, de indicação como representante da Região Autónoma da Madeira, no Conselho de Administração do CITMA, do Madeira Tecnopólo, S.A..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 312/2002

Considerando a importância e a necessidade de apoiar as visitas de estudo, como um instrumento fundamental para orientar a política do Governo Regional em promover o ensino experimental nesta Região Autónoma;

Considerando que a Quinta das Palmeiras prossegue o objectivo estatutário de apoiar o Governo Regional na promoção do ensino, nomeadamente das disciplinas de Ciências e Biologia, impondo-se como um dos principais centros de realização de visitas de estudo pelas escolas da Região, com a prática de actividades “in loco”, relacionadas com os conteúdos curriculares daquelas disciplinas, metodologia que contribui para sensibilizar os alunos para a importância dos seres vivos e a sua consciencialização para a necessidade de preservação do meio ambiente, fomentando uma atitude responsável face à protecção das espécies animais e vegetais;

Considerando que a realização de visitas de estudo à Quinta das Palmeiras contribui para sensibilizar os alunos para a importância dos seres vivos e a sua consciencialização para a necessidade de preservação do meio ambiente, fomentando uma atitude responsável face à protecção das espécies animais e vegetais;

Considerando ainda que a manutenção da Quinta das Palmeiras tem-se revelado extremamente difícil e dispendiosa, sobretudo devido à falta de água, exigindo a utilização de um sistema de rega gota-a-gota computadorizado e em circuito fechado;

Considerando finalmente que é de manifesto interesse público apoiar a Quinta das Palmeiras na realização das referidas actividades.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com Carlos Manuel Ferreira Afonso, tendo em vista a atribuição de subsídio destinado a apoiar a realização de visitas de estudo à Quinta das Palmeiras, com a prática de actividades de natureza pedagógica.
- 2 - Conceder a Carlos Manuel Ferreira Afonso uma comparticipação financeira que não excederá

24.000€, que será atribuída mensalmente, por um período de dois anos, sendo o valor de cada prestação 1.000€, correspondente a uma média de 400 entradas/mês a 1.5€, e 20 aulas práticas a 20€, para a prossecução da actividade prevista no número anterior.

- 3 - Celebrar com Carlos Manuel Ferreira Afonso um contrato-programa que terá início a 1 de Janeiro de 2002, com a duração de dois anos.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa emergente tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 313/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu:

- 1 - Actualizar os preços de utilização de algumas infra-estruturas da Quinta Magnólia, os quais passarão a ser, a partir de Abril de 2002, os seguintes:

Piscina:

- a) Utentes dos 7 aos 12 anos ou com mais de 65 anos e portadores de Cartão Jovem.....€ 0,72;
 - b) Crianças até aos 6 anos.....grátis;
 - c) Restantes utentes.....€ 1,38;
 - d) Aluguer de espreguiçadeira.....€ 0,87;
 - e) Aluguer de Guarda-Sol.....€ 1,12;
- Circuito de Manutenção, sem balneário.....grátis;
- Circuito de Manutenção, com balneário.....€ 0,72;
- Court de Ténis dia€ 1,69/hora;
- Court de Ténis noite.....€ 3,37/hora;
- Campo de Squash.....€ 1,38.

- 2 - Os preços estabelecidos anteriormente, têm IVA incluído.
- 3 - O preço dos courts de Ténis é agravado em 100%, desde que haja utilização de luz artificial.
- 4 - O acesso aos recintos de Ténis e Squash dá acesso gratuito à piscina.
- 5 - É revogada a Resolução 734/99.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 314/2002

Considerando que, a Associação de Desportos do Porto Santo, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de promover actividades desportivas;

Considerando que, esta Associação tem realizado, nesta localidade, no âmbito desportivo, cultural e recreativo um trabalho indispensável e valioso, que tem contribuído para a formação da juventude, bem como para a promoção e divulgação desta localidade;

Considerando ainda a boa colaboração que, a Associação em questão, presta às restantes instituições de carácter sócio-cultural desta freguesia;

Considerando o desenvolvimento relevante das actividades desportivas, culturais e recreativas de forma regular e permanente, que esta Associação tem vindo a realizar;

Considerando que, as diversas actividades realizadas pela Associação em causa, são indispensáveis para a ocupação dos tempos livres da população em geral, mas sobretudo da juventude;

Considerando que, esta Associação, é uma colectividade com profundo, sério e vasto trabalho, em prol da cultura e do Desporto desta localidade.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu declarar de utilidade pública a Associação de Desportos do Porto Santo, com sede à Rua Cristóvão Colombo n.º 11, no Porto Santo, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 315/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e um, necessária à obra de “Construção da Variante à Estrada Regional Cento e Dois, na Freguesia da Camacha - Segunda Fase”, em que são cedentes os senhores José Gonçalves Facha e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 316/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números dois barra dezassete e dois barra dezanove da Secção “AC”, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - Nó da Alforra”, em que são cedentes os herdeiros de Arnaldo Gonçalves Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 317/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números sete e vinte e sete, necessárias à obra de “Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço entre a Variante à Serra de Água e o Túnel”, em que são expropriados os senhores António de Abreu Pestana e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 318/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números duzentos e três e duzentos e quatro, necessárias à obra de “Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço entre a Variante à Serra de Água e o Túnel”, em que são expropriados os senhores José Juvenal França Ferreira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 319/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinquenta e nove barra um, necessária à obra de “Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço entre a Variante à Serra de Água e o Túnel”, em que é expropriada a senhora dona Agostinha de Abreu Pestana;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 320/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trezentos e noventa e quatro, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - Segunda Fase, Troço Cancela/Aeroporto”, em que são expropriados Jorge Batista Teixeira Câmara e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 321/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e onze (benfeitorias), necessária à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - Acesso ao Túnel do Norte”, em que são interessados os herdeiros de João Franco Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 322/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinquenta e um traço dois, cinquenta e um traço oito e cinquenta e dois traço dois, necessárias à obra de “Beneficiação da Estrada Regional Duzentos e Trinta e Seis - Parque de Estacionamento no Sítio dos Maroços”, em que é interessada Maria Madalena Rodrigues dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 323/2002

Considerando a necessidade de admitir 3 Auxiliares de Acção Educativa para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher três vagas existentes na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de três funcionários, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de três lugares de Auxiliar de Acção Educativa, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 324/2002

Considerando a necessidade de admitir 8 Auxiliares de Apoio para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher oito vagas existentes na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de oito funcionários, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de oito lugares de Auxiliares de Apoio, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 325/2002

Considerando a necessidade de admitir 1 Cozinheiro para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher uma vaga existente na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de um funcionário, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de um lugar de Cozinheiro, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 326/2002

Considerando a necessidade de admitir 1 Auxiliar de Alimentação para o quadro de pessoal, do Infantário “O Carrocel”, Secretaria Regional de Educação;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher uma vaga existente na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de um funcionário, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de um lugar de Auxiliar de Alimentação, para o quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel” - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 327/2002

Considerando a necessidade de admitir 1 Cozinheiro para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher uma vaga existente na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de um funcionário, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de um lugar de Cozinheiro, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 328/2002

Considerando a necessidade de admitir 1 Auxiliar de Serviços Gerais para o quadro de pessoal, do Infantário “Os Louros”, Secretaria Regional de Educação;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher uma vaga existente na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de um funcionário, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de um lugar de Auxiliar de Serviços Gerais, para o quadro de pessoal do Infantário “Os Louros” - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 329/2002

Considerando a necessidade de admitir 2 Auxiliares de Acção Educativa para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher duas vagas existentes na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de dois funcionários, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de dois lugares de Auxiliar de Acção Educativa, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 330/2002

Considerando a necessidade de admitir 3 Cozinheiros para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher três vagas existentes na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de três funcionários, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de três lugares de Cozinheiros, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Ponta do Sol - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 331/2002

Considerando a necessidade de admitir 3 Auxiliares de Acção Educativa para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta - Secretaria Regional de Educação;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher três vagas existentes na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de três funcionários, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de três lugares de Auxiliar de Acção Educativa, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta - Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 332/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e oito, necessária à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Machico/Faial (Santana) - Troço Serrado-Longueira”, em que são cedentes os senhores João Dias e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 333/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sessenta e oito (parte), necessária à obra de “Construção da Escola Básica da Candelária - Tabua - Ribeira Brava”, em que são cedentes os senhores Manuel Abreu Rodrigues e mulher e outro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 334/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e vinte e oito, necessária à obra de “Construção do Centro Paroquial da Ribeira Grande - Maroços, Município de Machico”, em que são cedentes os herdeiros de Manuel Franco Falido Júnior;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 335/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra sessenta e sete (benfeitorias), necessária à obra de “Construção do Parque de Estacionamento do Centro de Saúde de Machico”, em que são cedentes os herdeiros de Manuel de Aveiro e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no

Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 336/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta, necessária à obra de “Construção da Variante à Estrada Regional Duzentos e Trinta - Campanário”, em que são expropriados os senhores João Ascensão Gomes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 337/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e

cinquenta e um letra “A” (parte), necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto - Alteração ao Projecto”, em que é expropriado o senhor Fernando Pereira;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 338/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Março de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números sessenta e seis e setenta (benfeitorias), necessárias à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - Troço Março-Serrado”, em que são expropriados os senhores João Silvestre de Gouveia Carvalho e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.